



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Adelino Cunha Alcântara			
<b>ASSUNTO:</b> Credencia a EEMTI Adelino Cunha Alcântara, sediada no município de São Gonçalo do Amarante, INEP/Censo nº 23269014; reconhece o curso do ensino médio até 31.12.2020, e dá outras providências.			
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima			
<b>SPU Nº</b> 06667086/2018	<b>PARECER</b> 0584/2019	<b>Nº</b>	<b>APROVADO EM:</b> 19.11.2019

### I – RELATÓRIO

Nakeida Cristina de Castro Costa, diretora da EEMTI Adelino Cunha Alcântara, sediada em São Gonçalo do Amarante, por meio do processo nº 06667086/2018, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino médio.

A instituição é integrante da rede estadual de ensino e tem sede na Avenida Coronel Neco Martins, nº 317, bairro Centro, CEP: 62.670-000, no município de São Gonçalo do Amarante, com Censo Escolar nº 23269014.

Responde pela direção a professora Nakeida Cristina de Castro Costa, Registro nº 15.002; e pela secretaria escolar, Antônia Cátia Martins de Sousa, Registro nº AAA025660.

O corpo docente da instituição é composto de 13 professores, sendo 12 habilitados e um autorizado, perfazendo um total de 92,3% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.

### III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 771/2019-NEB da assessora técnica Saluzelia Fonseca Guimarães e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Adelino Cunha Alcântara, INEP/Censo Escolar nº 23269014, instituição sediada no município de



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0584/2019

São Gonçalo do Amarante; bem como ao reconhecimento do curso do ensino médio até 31.12.2020.

A instituição requerente deverá dar entrada em seu processo de recredenciamento e no pedido de autorização para funcionamento do curso de ensino médio até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

#### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de novembro de 2019.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator e Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE